



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

1

---

**ATA Nº. 003/2014 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

---

**Local:** Rua Benjamin Constant, nº. 385. Centro Histórico – São Francisco do Sul, SC

**Data:** 17/02/2014

**Horário:** 09h00min

---

**1. PARTICIPANTES**

**1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

**1.1.1. Governamentais:**

Liliana Anézia Filgueiras (Secretaria Municipal de Educação)

Luiz Aristeu dos Santos Filho (Assessoria Jurídica)

Sheila Simone A. Steil (Secretaria de Finanças)

Schayane Castro Chaves (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)

**1.1.2. Não Governamentais:**

Anderson Fuckner (Ass. Beneficente O Bom Samaritano)

Darlene Vezu Baglione de Oliveira (AFAS)

Eliane Maria Gonçalves (APAE)

João dos Santos Júnior (Bombeiros Voluntários)

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

**1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES**

**1.2.1. Governamentais**

Daniel Vargas de Moura (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Sandra N. de O. Couceiro (Fundação Cultural Ilha de SFS)

**1.2.2. Não Governamentais**

Elízia Helena Cruz de Oliveira (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

Gil de Freitas Cordeiro (Sociedade Espírita Caridade de Jesus)

**1.3. CONVIDADOS**

Rodrigo José Rausis (Procuradoria Municipal)

**1.4. SECRETARIA EXECUTIVA**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

2

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva)

---

## **2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

A reunião extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 09:12 horas e término às 10:00 horas, com a presença dos Conselheiros titulares e suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sr. Anderson Fuckner.

---

## **3. PAUTA DA REUNIÃO**

- 3.1.** Processo Seletivo do Conselho Tutelar;
  - 3.1.1.** Recomendação do Ministério Público;
  - 3.1.2.** Alteração de Edital;
- 3.2.** Assuntos Diversos;

---

## **4. APROVAÇÃO DA ATA**

Foi suspensa a aprovação da **Ata nº 002 de 04 de fevereiro de 2014.**

---

## **5. DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**

### **5.1. RECEBIDOS**

**5.1.1. RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Procedimento Preparatório n.06.2013.00001351-2 recebido em 11 de fevereiro de 2014:** Recebido da Sra. Andréia Soares Pinto Fávero, Promotora de Justiça desta comarca, sobre duas candidatas ao Conselho Tutelar, recomendado a exclusão das mesmas do Processo Seletivo.

---

### **5.2. OFÍCIOS EXPEDIDOS**

**5.2.1. OFÍCIO Nº 011/2014 SE/CMDCA de 13 de fevereiro de 2014:** Enviado para o Sr. Pedro lung, Presidente da entidade o Bom Samaritano, solicitando a cedência de uma sala da entidade para a realização da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo do Conselho Tutelar, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014.

**5.2.2. OFÍCIO Nº 012/20014 SE/CMDCA de 17 de fevereiro de 2014:** Enviado para o Conselho Tutelar de São Francisco do Sul, solicitando esclarecimentos sobre duas



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

3

denúncias recebidas, conforme Ofício nº 002/2014 SHDSC recebido da Secretaria de Desenvolvimento social e da Cidadania.

### **5.3. RESOLUÇÕES**

**5.3.1. RESOLUÇÃO Nº 006 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014:** Dispõe sobre alteração da Resolução do CMDCA nº 27 de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre a regulamentação, organização e coordenação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Sul.

## **5. ASSUNTOS TRATADOS**

### **5.1. PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR 2014/2016**

#### **5.1.1. RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Após a leitura da Recomendação do Ministério Público o presidente Sr. Anderson passou a palavra para a conselheira Schayane, integrante da Comissão Especial, para que a mesma explanasse sobre a Recomendação do Ministério Público e a discussão da Comissão Especial sobre o referido. A conselheira Schayane informou que o CMDCA recebeu essa documentação por intermédio do seu presidente e o mesmo repassou a recomendação para que a Comissão Especial analisasse. Disse que segundo informado pela Secretária Executiva, que o CMDCA recebeu via e-mail a Recomendação do Ministério Público dia 10 de fevereiro e via ofício dia 11 de fevereiro. Adicionou que este veicula que o Ministério Público recebeu duas denúncias contra candidatas do Processo Seletivo. Disse que a recomendação mencionada é que as candidatas Tânia Maria de Miranda e Rosmari F. da Costa sejam excluídas imediatamente do Processo Seletivo, por estarem cumprindo o terceiro e quarto mandato respectivamente. Em seguida a conselheira Schayane solicitou ao Sr. Rodrigo, integrante da Comissão Especial que fizesse a leitura da recomendação da Comissão Especial. Após a leitura do mesmo, o presidente Sr. Anderson solicitou manifestações dos presentes em relação à sugestão da Comissão. A conselheira Sandra disse que houve engano do Ministério Público em citar a Conselheira Tutelar Tânia como irregular. Ela não está cumprindo o segundo mandato consecutivo. O presidente, Sr. Anderson disse que isso se deve ao fato de que o Ministério Público repassou as denúncias



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

4

recebidas diretamente para o CMDCA, e que solicitou que as mesmas fossem verificadas e tomadas as providências. O conselheiro Daniel disse que o representante da Procuradoria do Município e ele, foram conversar com a Assessora da Promotora desta Comarca, para que a mesma apresentasse a posição do Ministério Público quanto à situação das Conselheiras Tutelares mencionadas na recomendação recebida. Adicionou que segundo a Sra. Helena, Assessora da Promotoria, a posição do Ministério Público busca excluir as candidatas a Conselheiro Tutelar que estejam cumprindo seu segundo mandato consecutivo no Conselho Tutelar, e que em hipótese alguma poderão continuar no Processo Seletivo, pois mesmo que seja um mandato transitório, não pode haver uma segunda recondução de mandato. O conselheiro Gil questionou se existe mais algum Conselheiro Tutelar que esteja nesta situação. A conselheira Schayane disse que conforme verificado pela comissão, as Conselheiras Tutelares que estão cumprindo seu segundo mandato consecutivo são Andréia Aparecida Castro e Rosmari F. da Costa, e que a Comissão Especial recomenda então a exclusão das duas candidatas do Processo Seletivo. A conselheira Schayane acrescentou que segundo o Cronograma do Processo Seletivo, na convocação para a Avaliação Psicológica as candidatas Andréia Aparecida Castro, Rosmari F. da Costa e Tânia Maria de Miranda constam na listagem com a ressalva: “Candidatas sob análise conforme Procedimento Preparatório do Ministério Público SIG n.06.2013.00001351-2”. Após o presidente Sr. Anderson solicitou manifestação dos conselheiros presentes quanto à sugestão da Comissão Especial. Como não houveram manifestações em contrário, foi aprovada a exclusão das candidatas Andréia Aparecida Castro, Rosmari F. da Costa do Processo Seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares, sob a justificativa de as candidatas estarem cumprindo seu segundo mandato consecutivo. Será encaminhado ofício para as candidatas mencionadas e para a Promotoria desta Comarca, conforme solicitado na recomendação.

## **5.1.2. ALTERAÇÃO DE EDITAL**

### **5.1.2.1. CRONOGRAMA**

A conselheira Schayane disse que a Comissão recebeu uma solicitação da equipe de



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

**Fone: (47) 3444-5690**

5

Psicólogos que estão realizando a Avaliação Psicológica. Segundo informado esta Avaliação serão realizada em três momentos, no período da manhã e no período da tarde de hoje (dia 17 de fevereiro), e no período da manhã do dia dezoito. Dentro destes dois dias serão realizadas duas dinâmicas e três avaliações. A conselheira Schayane disse que em conversa da Comissão com os Psicólogos, os mesmos informaram que um dia não seria suficiente para que os mesmos elaborem a listagem dos candidatos “aptos”, pois precisam de, pelo menos até o dia vinte e um de fevereiro para socializarem uns com os outros sobre as avaliações. O conselheiro Daniel disse que qualquer alteração no Edital implicaria no dia da posse, devido aos prazos de recursos legais que devem existir, e que no Item 9.5 do Edital dispõe sobre a Campanha Eleitoral, e que a mesma não pode ser prejudicada. O representante da Procuradoria Sr. Rodrigo disse que se houver essa alteração os novos candidatos, que não são tão conhecidos poderiam ser prejudicados. Após o conselheiro Daniel disse que no momento da elaboração do Edital não foi pensado em contatar Psicólogos para verificar prazos mínimos para a realização de Avaliações Psicológicas. O conselheiro Gil adicionou que a quantidade de candidatos não foi prevista. Após o presidente Sr. Anderson disse que a situação poderia ser verificada junto ao Ministério Público, e se caso não houver impedimentos legais o Cronograma pode então ser alterado, mas a Campanha dos candidatos menos conhecidos pode ser prejudicada com a redução do prazo de Campanha Eleitoral. O conselheiro Luiz disse que concorda com a sugestão do presidente. E questionou qual seria a posição do CMDCA caso o Ministério Público sugira que o prazo de Campanha Eleitoral não deva ser alterado. O presidente sugeriu que se caso o retorno do Ministério Público for negativo quanto à alteração, a Comissão deve então verificar novamente com os Psicólogos sobre a possibilidade de a equipe intensificar o trabalho para concluí-lo no prazo estipulado. E se a resposta for positiva, que seja efetuada a alteração no Cronograma, alterando o dia da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, passando do dia dezoito de fevereiro para o dia vinte e um de fevereiro, e a Campanha Eleitoral começará no dia vinte e seis de fevereiro do corrente. Respeitando assim os prazos para recurso da Avaliação Psicológica. Em seguida a sugestão foi posta em aprovação, como não houve manifestações em contrário a mesma foi aprovada.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

6

### **5.1.2.2. NÍVEL “DAS”**

O presidente Sr. Anderson passou a palavra para o Sr. Rodrigo, integrante da Comissão Especial para que o mesmo esclareça a necessidade que a Comissão identificou em alterar o item 1.5 do Edital 002/2013. O Sr. Rodrigo disse que em 20 de dezembro de 2013 foi alterada a redação da Lei que dispõe sobre os valores de vencimentos dos funcionários nível “DAS 4”, sendo que a sigla foi excluída e substituída por “CC04” o qual o valor dos vencimentos é de R\$ 2 100,00 (dois mil e cem reais), são R\$ 247,53 (duzentos e quarenta e sete reais) a menos do que foi publicado no Edital, pois o valor publicado correspondia ao nível “DAS 4”. O conselheiro Luiz disse que em 2013 quando a lei foi alterada o Edital do CMDCA já estava aberto, sugeriu então que se retire do tem 1.5 a sigla “DAS (04)” e se mantenha o valor do salário, pois o mesmo já deve estar previsto no orçamento para o ano de 2014. Após discussão o presidente Sr. Anderson solicitou aos presentes que manifestassem suas opiniões sobre o item. O convidado Rodrigo adicionou que a alteração de nomenclatura afeta somente o Edital do CMDCA. Em seguida como não houve manifestações em contrário foi aprovado a retirada da sigla “DAS (04)” do Item 1.5 do Edital do Processo Seletivo do Conselho Tutelar.

## **7. ASSUNTOS DIVERSOS**

### **7.1. ESCOLA DE CONSELHOS**

O presidente Sr. Anderson disse que os conselheiros que participaram da Escola de Conselhos aproveitaram todos os dias da capacitação. Adicionou que as aulas abriram novos horizontes para os conselheiros, e receberam apostilas com o conteúdo falado. Disse que as dúvidas e questionamentos que acontecem no conselho não são exclusivos da cidade de São Francisco do Sul, e que conforme participação das outras cidades da Escola de Conselhos, o município está á frente na questão de participação.

### **7.2. ENTREGA DE KIT PARA O CONSELHO TUTELAR**

O conselheiro Gil disse que hoje, dia 17 de fevereiro será entregue ás 16:00hs, em frente à Prefeitura Municipal o kit para o Conselho Tutelar composto por um carro, cinco computadores, uma impressora multifuncional, um refrigerador e um bebedouro. Disse que a entrega será feita pelo Deputado Marco Tebaldi, e que este kit irá melhorar a estrutura e o



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

7

funcionamento do Conselho Tutelar de São Francisco do Sul. Mencionou que essa ação está sendo desenvolvida pelo Governo Federal com o objetivo de melhorar as estruturas dos Conselhos Tutelares do Brasil.

### **7.3. CARTINHA COM AÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

Finalizando a reunião o presidente Sr. Anderson disse que para que sejam evitados transtornos na próxima eleição do Conselho Tutelar a Secretaria Executiva deve elaborar uma "cartilha" com as ações de casa fase do Processo Seletivo. Adicionou que no próximo Processo Seletivo as ações podem ser iniciadas com seis meses de antecedência para prever todas as ações a serem desenvolvidas.

### **8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:**

**Data:** 05/03/2014

**Horário:** 14:00 horas

**Local:** A definir

### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a tratar, o presidente Sr. Anderson Fuckner encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais Conselheiros.//

Anderson Fuckner

Darliene Vezu Baglione de Oliveira

Eliane Maria Gonçalves

Gil de Freitas Cordeiro



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

**Fone: (47) 3444-5690**

8

---

João dos Santos Júnior

---

Liliana Anézia Filgueiras

---

Luiz Aristeu dos Santos Filho

---

Maria da Conceição T. de Azevedo

---

Schayane Castro Chaves

---

Sheila Simone A. Steil

---

Sandra N. de O. Couceiro

---

Mariluci Moreira Zeni